



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REEQUILIBRIO DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 277/2024, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA.

Aos dezesseis dias mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.895.670-1 e do CPF/MF sob n° 747.491.029-20 e **DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 27787054000103, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pela Sra. **ITELVINA FATIMA CANEI**, portadora do CPF n° 49223836972, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo n° 277/2024, firmado entre as partes em data de 06 de setembro de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de alimentação escolar, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme documentos anexos, comprovamos o aumento do preço do objeto no mercado nacional, uma vez que o produto originalmente contratado (CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO 200g) custava R\$ 14,91 (quatorze reais e noventa e um centavos), atualmente custa junto ao fornecedor R\$ 18,99 (dezoito reais e noventa e nove centavos), sendo assim, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO 200g, lote 01 item 04 de R\$ 17,00 (dezessete reais) para R\$ 19,38 (dezenove reais e trinta e oito centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R\$ 43.842,00 (quarenta e três mil e oitocentos e quarenta e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante da circunstância observada “fica aplicada a” aumento no percentual de 14,01% (quatorze virgula um por cento) para o item CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO 200g lote 01 item 04 a título de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo n° 277/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos.), para o perfeito delineamento da matéria, fixou as balizas necessárias para que se proceda à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com base no art. 124, Capítulo VII. Vejamos:

Carlo Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

Carlo & Zoni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea “d” do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a Cláusula Terceira (DO PREÇO E DO REAJUSTE), em virtude do aumento do valor do item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 43.842,00 (quarenta e três mil e oitocentos e quarenta e dois reais).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Luiz Carlos Boni

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA TIO IVO
LTDA:27787054000103

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA TIO IVO
LTDA:27787054000103
Dados: 2025.06.17 16:54:31 -03'00'

ITELVINA FATIMA CANEI

Distribuidora Tio Ivo Ltda.

Testemunhas:

Diego Vinicius Ruckhaber

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

RG nº 12.685.090-5 /PR

Carla F. M. Sturm

CARLA FATIMA MOMBACH STURM

RG nº 6.772.151-9/ PR

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

CNPJ: 27.787.054/0001-03 - Insc. Estadual: 908.34521-50
Rua Buenos Aires, 361 – Bairro Miniguaçu
CEP: 85.605-580 – Francisco Beltrão / PR
Tel: (49) 3622-1248

Francisco Beltrão-PR, 12 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO – Estado do Paraná
A/C: *Setor de Licitações.*

Ref. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Pregão Presencial n.º 26/2024
Contrato n.º 277/2024

A empresa **DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 27.787.054/0001-03, sediada à Rua Buenos Aires, nº 361, bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão/PR, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, vem respeitosamente requerer ‘**REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**’, com fulcro na **Lei 14.133/2021, no seu artigo 124, inciso II, alínea “d”**, que o faz com base nos fatos e fundamentos a seguir expostos:

1. DO CONTRATO PACTUADO

Após procedimento licitatório de *Pregão Presencial n.º 26/2024* realizado em setembro/2024 a Requerente sagrou-se vencedora no item:

ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNIT.
04	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO VIDRO 200GR – marca: <i>AMIGO</i>	R\$ 17,00

Via de consequência, firmou o *CONTRATO N° 277/24* e forneceu normalmente as 32 unidades já requisitadas. **Todavia, houve oscilação significativa no custo de compra do respectivo item que impossibilitam novas entregas no valor adjudicado.**

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

Rua Buenos Aires, nº 361 – Bairro Miniguaçu - CEP: 85.605-580 – Francisco Beltrão /PR
Fone: (49) 3622-1248 - E-mail: contato@distribuidoratioivo.com.br 1 / 10

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

CNPJ: 27.787.054/0001-03 - Insc. Estadual: 908.34521-50

Rua Buenos Aires, 361 – Bairro Miniguaçu

CEP: 85.605-580 – Francisco Beltrão / PR

Tel: (49) 3622-1248

2. DOS FATOS QUE JUSTIFICAM

Primeiramente, cumpre frisar que a **TIO IVO** é voltada a prestar o melhor atendimento ao interesse público e efetivo cumprimento das obrigações contratuais. No caso concreto, o preço do café aumentou mais de 30% só no final de 2024. Especialistas alegam que o fator preponderante é a inflação climática:

“Esse cenário de clima adverso contribuiu para uma produção menor em 24/25 e pode ter comprometido parte do potencial produtivo de 25/26, mantendo o cenário de grande incerteza em relação a oferta brasileira no próximo ano e aumentando a volatilidade do mercado nos próximos meses”.¹

“O preço do café no varejo aumentou mais de 30% só em 2024. Para entender a alta do preço, o Fantástico foi até a região que mais produz café no Brasil. Sozinho, o estado de Minas Gerais tem mais de 50% da área plantada no país.

Minas teve um recorde de produção em 2020. Mas, na sequência, houve uma seca. E em 2021, uma geada, com baixas temperaturas, comprometendo as colheitas de 2022. No ano seguinte, melhorou. Mas em 2024, a seca vai impactar a produção do café na região. “O impacto que vai ter na safra de 2025 é muito grande, começa agora já a 30%, 35% de impacto, pelo menos. E pode piorar dependendo da situação climática”, afirma Alexandre Pedrosa, engenheiro agrônomo da Fundação Procafé.

A seca deste ano é a maior desde 1974 no sul de Minas. Este ano, está com 33% a menos de chuva do que a média de 50 anos na região. E isso vai impactar muito nas lavouras.

A água é muito importante para o café. As flores do café precisam de água pra crescerem e se transformam em frutos, que, por sua vez, viram os grãos do café. Mas sem água, as flores secam.

Com altas temperaturas há também o desequilíbrio de pragas no café, como bicho mineiro e a cigarra.

E mesmo se chover agora, o preço não deve diminuir. Num cenário otimista, vai ficar mais ou menos igual. A previsão é que a safra do ano que vem também será reduzida, colaborando ainda mais com o que tem sido chamado de 'inflação climática'.²

Considerando a elevação imprevisível no preço do café, devido a questões climáticas que vem prejudicando seriamente o setor, reduzindo o potencial produtivo. Considerando as notícias vinculadas nas mídias digitais, as altas variações que ocorrem no mercado nacional e internacional, onde a commodity atingiu em janeiro de 2025, os

1 CHUVAS NO BRASIL PRESSIONAM PREÇOS DO CAFÉ EM OUTUBRO. De 30/10/2024. Disponível em: <<https://revistacultivar.com.br/noticias/chuvas-no-brasil-pressionam-precos-do-caffe-em-outubro>>.

2 POR QUE O PREÇO DO CAFÉ ESTÁ TÃO CARO?. De 20/10/2024. Disponível em: <<https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2024/10/20/por-que-o-preco-do-caffe-esta-tao-caro.ghtml>>.

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

CNPJ: 27.787.054/0001-03 - Insc. Estadual: 908.34521-50
Rua Buenos Aires, 361 – Bairro Miniguaçu
CEP: 85.605-580 – Francisco Beltrão / PR
Tel: (49) 3622-1248

maiores níveis desde 1977, segundo a Organização Internacional do Café (OIC), conforme abaixo:

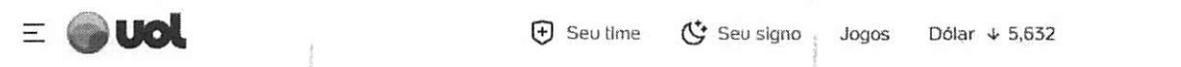


Preço do café já subiu quase 40% no mundo e alta deve durar pelo menos quatro anos, diz ONU

Relatório publicado pela Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), aponta que valores podem continuar crescendo se as principais regiões produtoras sofrerem novas reduções significativas na oferta.

Por Redação g1
14/03/2025 10h40 - Atualizado há um mês

<https://g1.globo.com/economia/agronegocios/noticia/2025/03/14/preco-do-caffe-ja-subiu-quase-40percent-no-mundo-e-alta-deve-durar-pelo-menos-quatro-anos-diz-onu.ghtml>



Cotidiano

FAO: alta no preço do café reflete clima que afeta oferta do Brasil e do Vietnã

ESTADÃO *conteúdo*
Barcelona
17/03/2025 11h11



Barcelona, 17 - O avanço nos preços do café se deve, em grande parte, às interrupções na oferta por causa das condições climáticas adversas nos principais produtores globais, o Brasil e o Vietnã, mostrou em relatório a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO). Além disso, o documento indicou que os aumentos que são repassados aos consumidores tendem a durar mais tempo, mesmo com uma eventual queda das cotações no curto prazo. "Infelizmente, 2024 foi a tempestade perfeita para impulsionar os preços do café, com condições climáticas muito ruins tanto no Brasil quanto no Vietnã", disse El Mamoun Amrouk, economista sênior da FAO. Mais da metade da produção mundial de café vem dos dois

<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2025/03/17/fao-alta-no-preco-do-caffe-reflete-clima-que-afeta-oferta-do-brasil-e-do-vietna.htm>

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

Rua Buenos Aires, nº 361 – Bairro Miniguaçu - CEP: 85.605-580 – Francisco Beltrão /PR
Fone: (49) 3622-1248 - E-mail: contato@distribuidoratioivo.com.br 3 / 10

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

CNPJ: 27.787.054/0001-03 - Insc. Estadual: 908.34521-50

Rua Buenos Aires, 361 – Bairro Miniguaçu

CEP: 85.605-580 – Francisco Beltrão / PR

Tel: (49) 3622-1248

MENU

g1

AGRO

Café fica 50% mais caro ao consumidor em 12 meses até janeiro; preço deve continuar subindo

Na variação mensal, a bebida ficou 8,56% mais cara, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Seca e altas temperaturas foram as principais causas das perdas na lavoura.

Por Vivian Souza

11/02/2025 09h56 - Atualizado há 2 meses

<https://g1.globo.com/economia/agronegocios/noticia/2025/02/11/cafe-fica-50percent-mais-carao-consumidor-em-12-meses-ate-janeiro-preco-deve-continuar-subindo.ghtml>



AGROLINKFITO

CULTURAS

AGRICULTURA

COTAÇÕES

NOTÍCIAS

AGROTEMPO

REGIONAL

NOTÍCIAS

CULTURAS

ESPÉCIES

TODAS

Café mais caro: o que está por trás da alta dos preços?

Saiba o que explica esse aumento tão expressivo

AGROLINK - Aline Merladete
Publicada em 14/02/2025 às 13:21h

COMPARTILHE:    

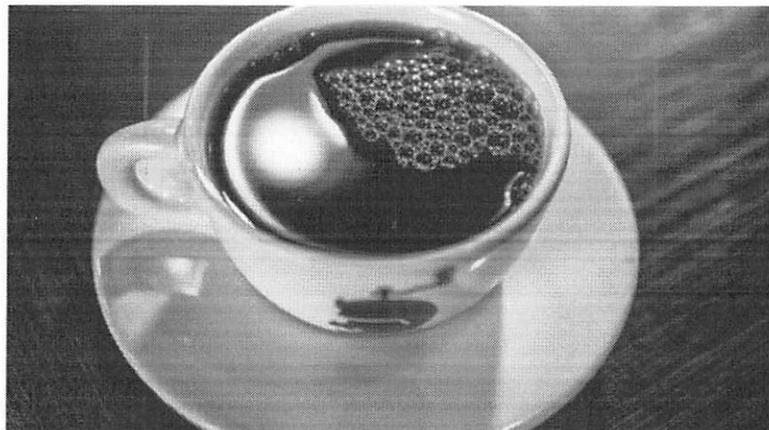


Foto: Divulgação

O café, uma das commodities mais apreciadas no mundo, está enfrentando uma alta histórica nos preços. Mas o que explica esse aumento tão expressivo? Eugênio Stefanelo, professor universitário, doutor em engenharia da produção e ex-secretário da Agricultura do Paraná, explicou sobre os fatores que impulsionaram essa escalada nos preços do **café**.

<https://www.agrolink.com.br/noticias/cafe-mais-caroo-o-que-esta-por-tras-da-alta-dos-precos-499356.html>

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

Rua Buenos Aires, nº 361 – Bairro Miniguaçu - CEP: 85.605-580 – Francisco Beltrão /PR

Fone: (49) 3622-1248 - E-mail: contato@distribuidoratioivo.com.br 4 / 10

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

CNPJ: 27.787.054/0001-03 - Insc. Estadual: 908.34521-50

Rua Buenos Aires, 361 – Bairro Miniguaçu

CEP: 85.605-580 – Francisco Beltrão / PR

Tel: (49) 3622-1248

globo.com g1 ge gshow globoplay g1jogos o globo valor

MENU

g1

AGRO

Café fica 77% mais caro em um ano, segundo IBGE

Segundo o órgão de pesquisa, alta foi impulsionada pelo aumento do preço internacional. Houve queda da oferta mundial com a quebra de safra no Vietnã. Brasil também passou por problemas climáticos.

Por Redação g1

11/04/2025 09h22 - Atualizado há 2 semanas

<https://g1.globo.com/economia/agronegocios/noticia/2025/04/11/cafe-encarece-77percent-em-um-ano-na-inflacao-de-marco-segundo-ibge.ghtml>

Como demonstrado, trata-se de fatores imprevisíveis, alheios a vontade da Proponente e posteriores a homologação. Necessário também destacar a grande importância do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, porque além de assegurar o atendimento à necessidade pública, tem-se que, **o particular contratante - frente a tal garantia legal - não necessita inserir “gordura adicional” em sua proposta como meio de prevenir-se/acautelar-se contra possíveis alterações unilaterais adotadas pelo contratante**, áleas extraordinárias, processo inflacionário, entre outras ocorrências aptas a desequilibrar a relação de encargos e remuneração.

Com isso, a Administração contratante arcará apenas com o efetivo custo do contrato, sendo um benefício para ela própria pagar apenas pelas consequências geradas pelas ocorrências que efetivamente advierem e se mostrarem comprovadas. Desse modo, *“ao garantir com mais afinco a expectativa legítima do contratado, a Administração, além de demonstrar comportamento ético, estará reduzindo riscos e, conseqüentemente, o próprio dispêndio geral relativo a seus contratos”*.³

³ ARAÚJO, Florivaldo Dutra. Equilíbrio econômico-financeiro nos contratos administrativos: caso dos reajustes salariais. Belo Horizonte: Del Rey, 2003, p. 484.

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

Rua Buenos Aires, nº 361 – Bairro Miniguaçu - CEP: 85.605-580 – Francisco Beltrão /PR

Fone: (49) 3622-1248 - E-mail: contato@distribuidoratioivo.com.br 5 / 10

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

CNPJ: 27.787.054/0001-03 - Insc. Estadual: 908.34521-50
Rua Buenos Aires, 361 – Bairro Miniguaçu
CEP: 85.605-580 – Francisco Beltrão / PR
Tel: (49) 3622-1248

3. DOS FATOS QUE JUSTIFICAM / DA PROPOSTA INICIAL

Diante do exposto, observa-se na demonstração abaixo – e nota anexada – que na época da licitação a empresa adquiria o item com custo de R\$ 14,91:

• *Valor Ganho / Proposta Apresentada:*

<i>ITEM</i>	<i>Custo Antigo</i>	<i>Margem Operacional</i>	<i>Preço Homologado</i>
04	Conforme Nfe. 984694 de 21/08/24: R\$ 14,91	14,01 %	R\$ 17,00

A empresa arrematou o item e cumpriu fielmente com as entregas até a presente data. Vê-se que não se trata de pretensão de aumento de lucratividade, pois já entregou 32 unidades.

Todavia, observa-se na nota fiscal atual que o custo oscilou significativamente, causando desequilíbrio econômico financeiro do contrato. Por tais razões, conclui-se pela necessidade de revisão do valor adjudicado - conforme previsto na legislação - apenas para manter o equilíbrio do contrato:

• *Proposta Reajustada:*

<i>ITEM</i>	<i>Custo Atual</i>	<i>Margem Operacional</i>	<i>Preço Reajustado</i>
04	Conforme Nfe. 1149862 de 23/05/25: R\$ 18,99	14,01 %	R\$ 21,65

Como demonstrado – e comprovado - o imprevisto aumento ocorreu após o certame, fatores alheios à vontade Requerente, o que faz incidir a aplicação do **art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/21**.

Ante o exposto, ficou comprovado que não se trata de má-fé ou pretensão de aumento de lucratividade. Ao contrário, a TIO IVO está solicitando reajuste com margem operacional proporcional a obtida no início da contratação. No caso vertente, não teve qualquer intenção de causar inconveniências ao Órgão, o que pretende, é apenas equilibrar a proposta, conforme lhe assegura a Lei.

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

CNPJ: 27.787.054/0001-03 - Insc. Estadual: 908.34521-50
Rua Buenos Aires, 361 – Bairro Miniguaçu
CEP: 85.605-580 – Francisco Beltrão / PR
Tel: (49) 3622-1248

Como comprovado, o valor originalmente proposto – e adjudicado - não mais se compactua com o do mercado e não supre mais os custos e insumos previstos. Este fato impede a continuidade do fornecimento, afinal, trata-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração da proposta.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato sem que a equação econômica-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada. Estamos diante de um necessário **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**.

4. DOS DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

A doutrina de **Joel de Menezes Niebuhr** é bastante percuciente ao analisar ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com a ora esposado, vejamos:

“A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)” (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895)

No direito pátrio o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato foi previsto para as hipóteses descritas no **art. 124, inciso II alínea ‘d’ da Lei 14.133/21**, que assim dispõem:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo entre as partes:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

Rua Buenos Aires, nº 361 – Bairro Miniguaçu - CEP: 85.605-580 – Francisco Beltrão /PR
Fone: (49) 3622-1248 - E-mail: contato@distribuidoratioivo.com.br 7 / 10

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

CNPJ: 27.787.054/0001-03 - Insc. Estadual: 908.34521-50

Rua Buenos Aires, 361 – Bairro Miniguaçu

CEP: 85.605-580 – Francisco Beltrão / PR

Tel: (49) 3622-1248

Efetivamente, os entes da administração pública tem o poder de alterarem unilateralmente as condições dos contratos administrativos, o **art. 104 da Lei 14.133/21** assim prevê:

Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

(...)

§ 2º Na hipótese prevista no inciso I do caput deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

Cabe asseverar que o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da República, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:

“Art. 37 (...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Vale ainda ressaltar que os incisos supracitados não mencionam prazo, o que nos leva ao entendimento de que em qualquer momento pode ser restabelecido pelas partes o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Observamos que dentre os princípios que regem o sistema brasileiro de licitações, destaca-se o princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pelo qual deve ser mantida a relação entre encargos do particular e a remuneração prestada pelo Poder Público em contrapartida.

A equação entre esses dois fatores, a qual é inicialmente estabelecida no edital, deve ser preservada durante toda a execução do contrato, de modo a evitar enriquecimento sem causa de qualquer das partes.

No que concerne a relevância da previsão do equilíbrio econômico-financeiro, como modo legítimo de preservar a equação econômico-financeiro dos contratos

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

CNPJ: 27.787.054/0001-03 - Insc. Estadual: 908.34521-50

Rua Buenos Aires, 361 – Bairro Miniguaçu

CEP: 85.605-580 – Francisco Beltrão / PR

Tel: (49) 3622-1248

administrativos, citamos **Celso Antônio Bandeira de Mello**⁴, segundo o qual a manutenção da equação econômico-financeiro “*é um direito do contratante particular e não lhe pode nem deve ser negado o integral respeito a ela.*”

Em contrapartida, o **Art. 137 da Lei 14.133** prevê que o contrato também poderá ser extinto:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

(...)

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

Portanto, caso o Órgão não julgar conveniente ao município conceder o reajuste de preço, solicitamos que a empresa seja liberada do compromisso pois não consegue continuar fornecendo o item abaixo do seu custo de compra. Nessa mesma linha de raciocínio, Jacoby Fernandes⁵ nos ensina:

“O Sistema de Registro de Preços admite a flexibilidade necessária para que, caso o licitante vencedor não possa sustentar a sua proposta em virtude de fato superveniente, decorrente de força maior ou caso fortuito, fique desobrigado do compromisso, contanto que formalize seu interesse na forma prevista no próprio Sistema de Registro de Preços”.

5. DO PEDIDO

Por tudo o exposto, haja vista o transparente direito a Requerente ao reajuste contratual - reconhecido pacificamente pela doutrina e jurisprudência pátria – respeitosamente requer que seja recebido o presente Requerimento, lhe concedendo o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, nos termos dos **art. 124, inciso II, letra “d” e art. 104, inciso V, b § 2º da Lei 14.133/21, com a finalidade de reajustar o ITEM 04 (para R\$ 21,65)**, conforme supracitado, a fim de poder continuar fornecendo o produto até o término da vigência do contrato;

3 – Caso não seja esse o entendimento, seja CANCELADO o respectivo, em amparo ao art. 137 da Lei 14.133/21.

⁴ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. 13. Ed. São Paulo: Malheiros, 2015.

⁵ JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Sistema de preços e pregão presencial e eletrônico. 5ª Ed. Ver. Atual. E ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2013, p. 35

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

CNPJ: 27.787.054/0001-03 - Insc. Estadual: 908.34521-50

Rua Buenos Aires, 361 – Bairro Miniguaçu

CEP: 85.605-580 – Francisco Beltrão / PR

Tel: (49) 3622-1248

Termos que pede,
e espera deferimento.

DISTRIBUIDORA TIO
IVO
LTDA:27787054000103

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA TIO IVO
LTDA:27787054000103
Dados: 2025.06.12 11:11:25
-03'00'

ITELVINA FÁTIMA CANEI – Representante Legal

CPF nº 492.238.369-72

RG: 1158252 SSP/SC

27.787.054/0001-03
I.E. 908.34521-50

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

contato@distribuidoratioivo.com.br

R. Buenos Aires, 361 - Bairro Miniguaçu

85.605-580 - FRANCISCO BELTRÃO - PR

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

Rua Buenos Aires, nº 361 – Bairro Miniguaçu - CEP: 85.605-580 – Francisco Beltrão /PR

Fone: (49) 3622-1248 - E-mail: contato@distribuidoratioivo.com.br 10 / 10

RECEBEMOS DE IRMÃOS MUFFATO S.A - GUATUPÊ OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.578,20 DESTINATÁRIO: A.E.M. OESTE COML. EIRELI ME - RUA DOM PEDRO II, 450 CENTRO SÃO MIGUEL DO OESTE-SC

NF-e

Nº. 000.984.694
Série 002

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

IRMÃOS MUFFATO S.A - GUATUPÊ

Rua Joroslau Sochaki, 1193
IPE - 83055-400
São José dos Pinhais - PR Fone/Fax: 4140093300

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.984.694
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4124 0876 4304 3801 0134 5500 2000 9846 9410 2577 4760

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141240251780838 - 21/08/2024 22:02:36

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.Adq.Terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9083993666

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

260488950

CNPJ / CPF

76.430.438/0101-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

A.E.M. OESTE COML. EIRELI ME

CNPJ / CPF

12.144.365/0001-79

DATA DA EMISSÃO

21/08/2024

ENDEREÇO

RUA DOM PEDRO II, 450

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

89900-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

SÃO MIGUEL DO OESTE

UF

SC

FONE / FAX

49984377680

INSCRIÇÃO ESTADUAL

256129940

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS

3.578,20

VALOR DO ICMS

429,38

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

V. ICMS UF REMET.

0,00

V. FCP UF DEST.

0,00

V. TOTAL PRODUTOS

3.578,20

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL IPI

0,00

V. ICMS UF DEST.

0,00

V. TOT. TRIB.

0,00

V. TOTAL DA NOTA

3.578,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

GUATUPÊ IRMÃOS MUFFATO S.A

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

76.430.438/0101-34

ENDEREÇO

JOROSLAU SOCHAKI 1193

MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9083993666

QUANTIDADE

40

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

324,000

PESO LÍQUIDO

48,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000000001000033026	CAFE SOL IGUACU AMIGO VD 200G Tributada integralmente Outras saídas Operação Tributável a Alíquota Zero Operação Tributável a Alíquota Zero	21011110	0/00	6102	CX	20,0000	178,9100	3.578,20	0,00	3.578,20	429,38	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Nosso pedido: 7001148581 (Revenda) Nossa Fatura: 9033245079 Valor aprox tributos: Federal R\$ 481,27 (13,45%), Estadual R\$ 679,86 (19,00%), Total dos impostos R\$ 1.161,13 (32,45%). Fonte: IBPT.(Lei da Transparência 12.741/12)

RESERVADO AO FISCO

RECEBEREMOS DE: IRMÃOS MUFFATO S.A. - GUATUPÉ: OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 17/05/2025 - DEST. / REM.: A.E.M. OESTE COML. EIRELI ME - VALOR TOTAL: R\$ 11.394,00		NF-e Nº 001.149.862 SÉRIE 002
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE IRMÃOS MUFFATO S.A. - GUATUPÉ Rua Joroslau Sochaki, 1193 - IPE - CEP:83055-400 - São José dos Pinhais - PR TEL: (41)4009-3300	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 001.149.862 fl. 1 / 1 SÉRIE 002	
		CHAVE DE ACESSO 4125 0576 4304 3801 0134 5500 2001 1498 6214 0049 2594 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda Merc. Adq. Terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141250157556415 17/05/2025 07:36:09
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9083993666	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 260488950	CNPJ / CPF 76.430.438/0101-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL A.E.M. OESTE COML. EIRELI ME		12.144.365/0001-79	17/05/2025
ENDEREÇO RUA DOM PEDRO II, 450	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89900-000	DATA SAÍDA / ENTRADA
MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DO OESTE	PHONE / FAX (49)98437-7680	UF SC	HORA DA SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 256129940	

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 11.394,00	VALOR DO ICMS 1.367,28	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 11.394,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 11.394,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL IRMAOS MUFFATO S/A - GUATUPE		0 - REMETENTE				76.430.438/0101-34
ENDEREÇO RUA JOROSLAU SOCHAKI 1193		MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS			UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9083993666
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE 1	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg) 405,000	PESO LÍQUIDO (Kg) 405,000 120,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
000000001000	3802 SOL IGUACU AMIGO VD 200G Tributada integralmente Outras saídas Operação Tributável a Alíquota Zero Operação Tributável a Alíquota Zero	21011110	000	6102	CX	50,000	227,880000	11.394,00	0,00	11.394,00	1.367,28	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nosso pedido: 7001307732 (Revenda) Nossa Fatura: 9039432300 Valor aprox tributos: Federal R\$ 1.532,49 (13,45%), Estadual R\$ 2.221,83 (19,50%), Total dos impostos R\$ 3.754,32 (32,95%). Fonte: IBPT.(Lei da Transparência 12.741/12)	



Prefeitura Municipal de Planalto - 2025

Saldo do contrato

Equilíbrio

Página: 1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 5152 - Contrato: 277/2024			Licitação: Pregão - 30 00026/2024				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 23246 - 7 Nome: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA			CPF/CNPJ: 27.787.054/0001-03 Telefone: 4936221248				06/09/2024		05/09/2025				
Lote: 001													
Item: 008	300,00	4,50	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00	585,00	170,00	765,00
Produto: 67317 BISCOITO ÁGUA E SAL SEM LACTOSE										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q Valor und. atual: 4,50	
BISCOITO ÁGUA E SAL SEM LACTOSE, o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (decreto nº 12.846/78) e portaria nº 29, de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ác. Fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno resistente, atóxica, lacrada, contendo 350g à 400g, validade mínima de 6 meses a partir da entrega.													
Solicitante: 006301 MARLI SALETE DIECKEL DE LIMA				Local: 000021 Departamento de Ensino									
Item: 011	300,00	4,35	1.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	261,00	240,00	1.044,00
Produto: 67320 BISCOITO DOCE SEM LACTOSE TIPO MARIA/LEITE										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q Valor und. atual: 4,35	
BISCOITO DOCE SEM LACTOSE TIPO MARIA/LEITE . Produzido , embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno resistente, atóxica, lacrada, contendo 350g à 400g, validade mínima de 6 meses a partir da entrega.													
Solicitante: 006301 MARLI SALETE DIECKEL DE LIMA				Local: 000021 Departamento de Ensino									
Item: 014	1.000,00	4,25	4.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	1.275,00	700,00	2.975,00
Produto: 67323 BISCOITO TIPO MARIA OU LEITE										Unidade de medida: PCTE		Tipo controle: Q Valor und. atual: 4,25	
BISCOITO TIPO MARIA OU LEITE (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio) estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Contém glúten) O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Embalagem primária de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. Pct: 350g à 400 g													
Solicitante: 006301 MARLI SALETE DIECKEL DE LIMA				Local: 000021 Departamento de Ensino									
Item: 018	170,00	17,00	2.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	340,00	150,00	2.550,00
Produto: 67327 CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO 200g										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q Valor und. atual: 17,00	
CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO 200g, com selo de pureza, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, de palha ou folhas torradas, prazo mínimo de validade de 03 meses a partir da data da entrega.													
Solicitante: 006301 MARLI SALETE DIECKEL DE LIMA				Local: 000021 Departamento de Ensino									
Item: 022	230,00	2,50	575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	200,00	150,00	375,00
Produto: 67331 CHÁ CAMOMILA										Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q Valor und. atual: 2,50	
CHÁ CAMOMILA, caixas com 10 saquinhos para infusão em água quente, com peso médio entre 10 e 15 g, com data de fabricação e validade mínima de 6 meses.													
Solicitante: 006301 MARLI SALETE DIECKEL DE LIMA				Local: 000021 Departamento de Ensino									
Item: 023	230,00	2,50	575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00	575,00
Produto: 67332 CHÁ CAPIM CIDREIRA										Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q Valor und. atual: 2,50	
CHÁ CAPIM CIDREIRA , caixas com 10 saquinhos para infusão em água quente, com peso médio entre 10 e 15 g, com data de fabricação e validade mínima de 6 meses.													

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 277/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REEQUILIBRIO DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2024, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA.

Aos dezesseis dias mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20 e **DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27787054000103, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pela Sra. **ITELVINA FATIMA CANEI**, portadora do CPF nº 49223836972, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 277/2024, firmado entre as partes em data de 06 de setembro de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de alimentação escolar, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme documentos anexos, comprovamos o aumento do preço do objeto no mercado nacional, uma vez que o produto originalmente contratado (CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO 200g) custava R\$ 14,91 (quatorze reais e noventa e um centavos), atualmente custa junto ao fornecedor R\$ 18,99 (dezoito reais e noventa e nove centavos), sendo assim, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO 200g, lote 01 item 04 de R\$ 17,00 (dezesete reais) para R\$ 19,38 (dezenove reais e trinta e oito centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R\$ 43.842,00 (quarenta e três mil e oitocentos e quarenta e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante da circunstância observada “fica aplicada a” aumento no percentual de 14,01% (quatorze virgula um por cento) para o item CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO 200g lote 01 item 04 a título de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 277/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos.), para o perfeito delineamento da matéria, fixou as balizas necessárias para que se proceda à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com base no art. 124, Capítulo VII. Vejamos:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) **para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.**

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea “d” do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a Cláusula Terceira (DO PREÇO E DO REAJUSTE), em virtude do aumento do valor do item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 43.842,00 (quarenta e três mil e oitocentos e quarenta e dois reais).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ITELVINA FATIMA CANEI
Distribuidora Tio IvoLTDA.

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:216D3A5F

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/06/2025. Edição 3301

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>